



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 174/2025**

**Ementa:** Autoriza a adoção oficial do novo símbolo internacional de acessibilidade no município de Barra Mansa e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a adoção oficial do novo símbolo internacional de acessibilidade no município de Barra Mansa, conforme estabelecido pelo Senado Federal em abril de 2025.

**Art. 2º** A implementação do novo símbolo deverá observar:

**I** - Sinalizações em espaços públicos municipais, incluindo prédios, unidades de saúde, escolas, transportes e equipamentos urbanos;

**II** - Materiais informativos e de conscientização sobre acessibilidade;

**III** - Campanhas de sensibilização promovidas pelo município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá adotar medidas administrativas para a gradual substituição do símbolo antigo, utilizando materiais e sinalizações já existentes, sem gerar custos adicionais.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras o presente Projeto de Lei visa a adoção oficial do novo símbolo internacional de acessibilidade no município de Barra Mansa visa promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência. O antigo símbolo, representando uma pessoa em cadeira de rodas, foi substituído por um novo ícone, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, que apresenta uma figura humana estilizada com os braços abertos, sugerindo movimento, autonomia e inclusão ampla.

Em abril de 2025, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2.199/2022, que estabelece a utilização do novo símbolo, alterando a Lei nº 7.405, de 1985. O texto obriga o uso do símbolo em



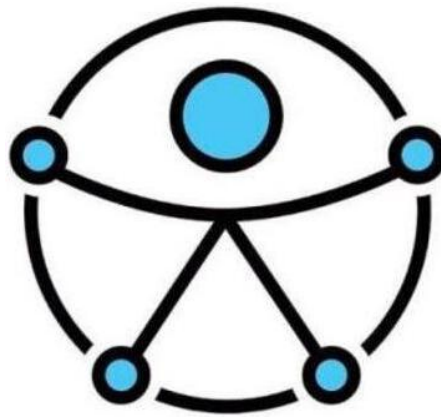


**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

faixas de circulação, pisos táteis direcionais e de alerta, e em mapas ou maquetes táteis, com prazo de até três anos para a substituição das placas de sinalização.

A medida é de baixo custo e pode ser implementada de forma gradual, aproveitando sinalizações e materiais de comunicação já existentes, sem gerar despesas adicionais. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com a inclusão, a dignidade e a valorização da diversidade.



**BARRA MANSA, 30 DE NOVEMBRO DE 2025.**



**KLÉVIS FARMACÊUTICO**

Vereador



Validador